

044

MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA
(Estância Hidromineral)
“RAINHA DAS ÁGUAS”
Estado de São Paulo

PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 65/2022**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO **Nº 05/2022**
CONTRATO ADMINISTRATIVO **Nº 51/2022**

CONTRATAÇÃO DO CANTOR ERIK VALLADARES SANCHES PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL NO PROJETO ÁGUAS DA PRATA 87 ANOS, EVENTO A SER REALIZADO NO ANIVERSÁRIO DA CIDADE NO DIA 03 DE JULHO DE 2022 NO ESPAÇO PÚBLICO BOULEVARD.

I- DAS PARTES

1.1 - CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA, CNPJ nº 44.831.733/0001-43, com sede na Av. Washington Luís, 485, Centro, Águas da Prata - SP, neste ato representado por sua Prefeita, senhora **Regina Helena Janizelo Moraes**.

1.2 - CONTRATADA

ERIK VALLADARES SANCHES, CNPJ nº 46.226.402/0001-00, com sede na Rua Júlio Rodrigues Bueno, Nº 250, Bairro Vila Madrugada, CEP 13.990-000, Cidade Espirito Santo do Pinhal - SP, neste ato representada pelo Senhor Erik Valladares Sanches, Nacionalidade Brasileiro, músico e empresário, CPF nº 384.001.728-92, RG nº 46.042.723-4, residente e domiciliado na Rua Júlio Rodrigues Bueno, nº 250, Bairro Vila Madrugada, CEP 13.990-000, Cidade Espirito Santo do Pinhal - SP, Telefone (19) 9 9115-8185, e-mail erik.valladares@hotmail.com

1.3 - FUNDAMENTOS

A presente Contratação decorre de **Inexigibilidade de Licitação nº 05/2022**, **Processo Administrativo nº 65/2022**, efetuada com base na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, suas alterações e legislação em vigor.

II – DO OBJETO

2.1 - O objeto do presente contrato consiste na **CONTRATAÇÃO DO CANTOR ERIK VALLADARES SANCHES PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL NO PROJETO ÁGUAS DA PRATA 87 ANOS, EVENTO A SER REALIZADO NO ANIVERSÁRIO DA CIDADE NO DIA 03 DE JULHO DE 2022 NO ESPAÇO PÚBLICO BOULEVARD.**

Regina Helena Janizelo Moraes

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

CNPJ 44.831.733/0001-43 - Inscrição Estadual: Isenta

Avenida Washington Luiz nº 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata (SP)

[Handwritten signatures]



045

MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA
(Estância Hidromineral)
“RAINHA DAS ÁGUAS”
Estado de São Paulo

2.2 - O CONTRATADO prestará seus serviços (show Musical) à CONTRATANTE no seguinte local e data:

a) No dia **03/07/2022** com início previsto para às 19h30 (dezenove horas e trinta minutos), horário de Brasília, e término previsto por volta das 21h00 (vinte e uma horas), totalizando uma duração aproximada de 01h30 horas de espetáculo (com a Banda Completa), no Evento a ser realizado no Aniversário da Cidade no Espaço Público Boulevard.

III – DO VALOR DO CONTRATO E PAGAMENTO

3.1 – O CONTRATANTE se obriga pagar à CONTRATADA, a importância de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, devendo o referido pagamento ser efetuado em até 30 (trinta) dias da data de emissão de nota fiscal ou do respectivo Recibo de Pagamento Autônomo – RPA, na tesouraria da Prefeitura Municipal.

3.2 – A dotação orçamentária será: **02.06.01-236956004-3390.39.00** – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

IV – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 - O CONTRATANTE se responsabiliza por todos os atos e despesas inerentes à realização da festividade, dentre as quais, sem prejuízo das demais, destacam-se: obtenção de alvarás e demais licenças dos poderes públicos, pagamento dos Tributos Federais, Estaduais e Municipais relacionados com a promoção, realização, exploração e rendimentos do espetáculo.

4.2 – As despesas relativas ao som e iluminação necessários para realização do show correrão por conta da CONTRATANTE.

V – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 – Apresentar-se para o show no dia, local e horário combinados.

5.2 - Pagamento dos direitos autorais respectivos (ECAD).

5.3 – As obrigações trabalhistas, contribuições previdenciárias de seus empregados, prepostos e auxiliares contratados, bem como impostos e taxas, porventura incidentes na presente transação.

VI – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE E CONTRATADA

6.1 – Caso ocorra qualquer tipo de alteração meteorológica, que impossibilite a realização da apresentação artística-cultural (show musical), seja decretado luto oficial por autoridade pública ou a CONTRATADA comprove, por meio de atestado médico, problemas de saúde, não haverá ônus às partes e a apresentação musical será adiada e realizada em outra data, mediante acordo entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.

VII - DAS SANÇÕES

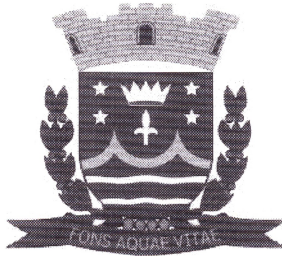
Erick Bellocchio Santos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

CNPJ 44.831.733/0001-43 - Inscrição Estadual: Isenta

Avenida Washington Luiz nº 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata (SP)

[Handwritten signatures]



046

MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA
(Estância Hidromineral)
“RAINHA DAS ÁGUAS”
Estado de São Paulo

6.1 – Em caso de descumprimento das cláusulas deste contrato, fica a CONTRATADA sujeito às seguintes sanções:

6.1.1 – O atraso injustificado na execução do objeto sujeitará a CONTRATADA, sem prejuízo do disposto no § 1º do art. 86 da Lei Federal 8.666/93, sujeitará à multa de mora de 1% (um por cento) calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida.

VIII- DAS PENALIDADES

8.1 – Pela inexecução total ou parcial do objeto a Administração Pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

8.1.1 – Multa de 10% (dez por cento) para a inexecução parcial do contrato, a multa será calculada sobre o valor do contrato;

8.1.2- Multa de 20% (vinte por cento) para a inexecução total do contrato, a multa será calculada sobre o valor do contrato;

8.2 – Advertência;

8.3 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

8.4 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do disposto no inc. IV do art. 87 da Lei Federal 8.666/93.

IX- DOS CASOS DE RESCISÃO

9.1 – Constituem motivo rescisão do contrato:

9.1.1 – O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

9.1.2 – O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

9.1.3 – A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração Pública a comprovar a impossibilidade da conclusão do objeto, nos prazos estipulados;

Erick Valladares Simão

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

CNPJ 44.831.733/0001-43 - Inscrição Estadual: Isenta

Avenida Washington Luiz nº 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata (SP)

RF
AC
df



047

MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA
(Estância Hidromineral)
“RAINHA DAS ÁGUAS”
Estado de São Paulo

9.1.4 – O atraso injustificado no início da execução do serviço;

9.1.5 – A paralização da execução do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública;

9.1.6 – A subcontratação total ou parcial do objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no instrumento convocatório e no contrato;

9.1.7 – O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

9.1.8 – O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei 8.666/93;

9.1.9 – A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

9.1.10 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

9.1.11 – Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a CONTRATANTE, e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

9.1.12 – A supressão, por parte da Administração Pública, do objeto do contrato, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93;

9.1.13 – A suspensão da sua execução, por ordem escrita da Administração Pública, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizam o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas, desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao CONTRATADO,

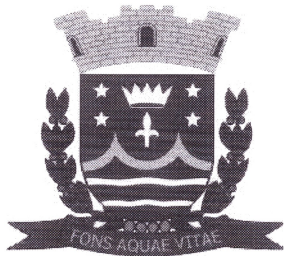
Erik Veloso Simão

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

CNPJ 44.831.733/0001-43 - Inscrição Estadual: Isenta

Avenida Washington Luiz nº 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata (SP)

AF
AF



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA
(Estância Hidromineral)
“RAINHA DAS ÁGUAS”
Estado de São Paulo

nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

9.1.14 – O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração Pública, decorrentes da execução do contrato, ou parcelas destas, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao CONTRATADO o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

9.1.15 – A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

9.2 – A rescisão do contrato poderá ser:

9.2.1 – Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93;

9.2.2 – Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração Pública;

9.2.3 – Judicial, nos termos da legislação;

9.3 – A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente;

9.4 – Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

9.4.1 – Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

9.4.3 – Pagamento do custo da desmobilização.

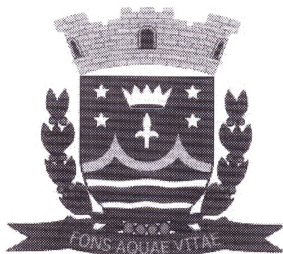
Erick Baalant Sumbly

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

CNPJ 44.831.733/0001-43 - Inscrição Estadual: Isenta

Avenida Washington Luiz nº 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata (SP)

[Handwritten signatures]



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA
(Estância Hidromineral)
“RAINHA DAS ÁGUAS”
Estado de São Paulo

X - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

10.1 - Consoante as definições previstas na LGPD, e para os fins deste contrato, considera-se:

LGPD: Lei Geral de Proteção de Dados;

dado pessoal: informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável;

titular: pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento;

controlador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;

encarregado: pessoa indicada pelo controlador e operador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);

tratamento: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;

operador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador;

Havendo necessidade de outras definições consulte o art. 5º da LGPD:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/Lei/L13709.htm

10.2 - DO CUMPRIMENTO A LEI

10.2.1 - Todavia, objetivando o desenvolvimento de quaisquer atividades relacionadas com a execução do Contrato celebrado, as Partes observam escrupulosamente o regime legal da

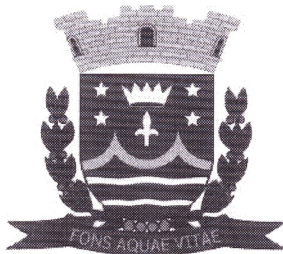
Guilherme Sando

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

CNPJ 44.831.733/0001-43 - Inscrição Estadual: Isenta

Avenida Washington Luiz nº 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata (SP)

PK
[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA
(Estância Hidromineral)
“RAINHA DAS ÁGUAS”
Estado de São Paulo

proteção de dados pessoais, empenhando-se em proceder a todo o tratamento de dados pessoais que venha a mostrar-se necessário ao desenvolvimento do Contrato no estrito e rigoroso cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD.

Desse efeito, as PARTES obrigam-se, nomeadamente:

- a) Tratar e usar os dados pessoais nos termos legalmente permitidos, em especial recolhendo, registrando, organizando, conservando, consultando ou transmitindo os mesmos, apenas e somente nos casos em que o seu titular tenha dado o consentimento inequívoco ou nos restantes legalmente previstos;
- b) Tratar os dados de modo compatível com as finalidades para os quais tenham sido recolhidos;
- c) Conservar os dados apenas durante o período necessário à prossecução das finalidades da recolha ou do tratamento posterior, garantindo a sua confidencialidade;
- d) Implementar as medidas técnicas e organizativas necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda acidental, a alteração, a difusão ou o acesso não autorizado, bem como contra qualquer outra forma de tratamento ilícito dos mesmos;
- e) Informar imediatamente a outra Parte, devendo prestar toda a colaboração necessária a qualquer investigação que venha a ser realizada, caso exista alguma quebra de segurança, ou suspeita da mesma, independentemente de colocar ou não em causa a segurança e integridade dos Dados Pessoais;
- f) Garantir o exercício, pelos titulares, dos respectivos direitos de informação, acesso e oposição;
- g) Assegurar que os respectivos colaboradores ou os prestadores de serviços externos por si

Erick Vellon Sampaio

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

CNPJ 44.831.733/0001-43 - Inscrição Estadual: Isenta

Avenida Washington Luiz nº 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata (SP)

RS
[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA
(Estância Hidromineral)
“RAINHA DAS ÁGUAS”
 Estado de São Paulo

contratados e que venham a ter acesso a dados pessoais no contexto do Contrato cumprem as disposições legais aplicáveis em matéria de proteção de dados pessoais, designadamente, não cedendo ou divulgando tais dados pessoais a terceiros, nem deles fazendo uso para quaisquer fins que não os estritamente consentidos pelos respetivos titulares.

10.3 - DO CANAL DE ATENDIMENTO

10.3.1 - Quaisquer demandas inerentes a proteção dos dados pessoais, bem como os pleitos incidente sobre os termos do presente contrato poderá ser enviado ao e-mail da **CONTROLADORA: protecaodedados@aguasdaprata.sp.gov.br**, Encarregada de Dados: Bruna Luísa Anadão.



10.4 - DA ASSINATURA DIGITAL

10.4.1 - O presente instrumento também poderá ser assinado digitalmente desde que a certificação seja reconhecida Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, a fim de garantir a AUTENTICIDADE, a INTEGRIDADE e a VALIDADE JURÍDICA dos documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais.

10.4.2 - As declarações constantes dos documentos em forma eletrônica produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil PRESUMEM-SE VERDADEIROS em relação aos signatários, na forma do art. 219 do Código Civil.

XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – O presente instrumento terá sua validade a partir da assinatura até a efetiva prestação do serviço contratado.

11.2 - As partes elegem o foro de São João da Boa Vista (SP), renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para apreciação de eventuais dúvidas com relação ao presente contrato.

Erik Vasconcelos Simão

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

CNPJ 44.831.733/0001-43 - Inscrição Estadual: Isenta

Avenida Washington Luiz n° 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata (SP)

[Handwritten signatures]



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA
(Estância Hidromineral)
“RAINHA DAS ÁGUAS”
 Estado de São Paulo

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato, rubricando todas as folhas que compõem o contrato, em 03 (três) vias de idêntico teor e para único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Águas da Prata - SP, 30 de junho de 2022.

Regina Helena Janizelo Moraes
 Prefeita Municipal
CONTRATANTE

Erik Valladares Sanches 38400172892
 Músico e Empresário
CONTRATADA

Testemunhas:

Silvio Ronaldo Moreira
 RG 29.436.225-5

Glaicon André Junqueira
 RG 23.790.958-3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

CNPJ 44.831.733/0001-43 - Inscrição Estadual: Isenta

Avenida Washington Luiz nº 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata (SP)



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA
(Estância Hidromineral)
“RAINHA DAS ÁGUAS”
Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA
CONTRATADA: ERIK VALLADARES SANCHES 38400172892
CONTRATO: Nº 51/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO CANTOR ERIK VALLADARES SANCHES PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL NO PROJETO ÁGUAS DA PRATA 87 ANOS, EVENTO A SER REALIZADO NO ANIVERSÁRIO DA CIDADE NO DIA 03 DE JULHO DE 2022 NO ESPAÇO PÚBLICO BOULEVARD.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, despachos e decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

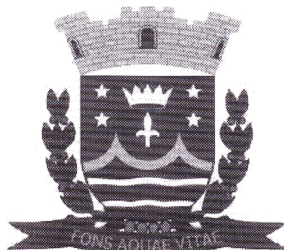
- a) o acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Águas da Prata - SP, 30 de junho de 2022.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

CNPJ 44.831.733/0001-43 - Inscrição Estadual: Isenta

Avenida Washington Luiz nº 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata (SP)



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA
(Estância Hidromineral)
“RAINHA DAS ÁGUAS”
 Estado de São Paulo

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: REGINA HELENA JANIZELO MORAES

CARGO: PREFEITA

CPF: 168.645.768-50

RG: 19.499.039-4

Data de nascimento: 17/11/1961

E-mail institucional: pmaguas@gmail.com

E-mail pessoal:

Telefones: (19) 3642-1021

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:**Pelo CONTRATANTE:**

Nome: REGINA HELENA JANIZELO MORAES

CARGO: PREFEITA

CPF: 168.645.768-50

RG: 19.499.039-4

Data de nascimento: 17/11/1961

Endereço residencial: Avenida Washington Luiz nº 485, Centro, Águas da Prata (SP), CEP 13.890-000

E-mail institucional: pmaguas@gmail.com

E-mail pessoal:

Telefones: (19) 3642-1021

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: ERIK VALLADARES SANCHES

Cargo: MÚSICO E EMPRESÁRIO

CPF: 384.001.728-92

RG: 46.042723-4

Data de nascimento: 08/12/1988

End. Resid.: Rua Júlio Rodrigues Bueno, nº 250, Vila Madrugada, Cep 13.990-000 – Espírito Santo do Pinhal-SP

E-mail pessoal: erik.valladares@hotmail.com

Telefones: (19) 9 9115-8185

Assinatura: _____

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

CNPJ 44.881.733/0001-43 - Inscrição Estadual: Isenta

Avenida Washington Luiz nº 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata (SP)